

# Código de Ética e Conduta



## Mensagem do Presidente

É com grande satisfação que compartilhamos com todos vocês o Código de Ética da GranServices. Este documento representa um guia fundamental para nossas ações e comportamentos dentro e fora do ambiente de trabalho, refletindo os princípios e valores que norteiam nossa organização.

O Código de Ética da GranServices é uma expressão do nosso compromisso inabalável com a integridade, transparência, responsabilidade e o respeito em todas as nossas atividades diárias. Ao adotar esse código, reafirmamos nosso objetivo de conduzir nossos negócios com base em princípios éticos sólidos, promovendo uma cultura corporativa de confiança e honestidade.

Em caso de dúvidas ou situações que demandem orientação, não hesitem em entrar em contato com o departamento de Recursos Humanos ou com o nosso Comitê de Compliance, através do e-mail [compliance@granservices.com](mailto:compliance@granservices.com).

Juntos, podemos construir um ambiente de trabalho saudável e ético, onde todos possam contribuir para o crescimento da empresa e alcançar nossos objetivos com integridade e orgulho.

Rodrigo Dantas



## Índice

		Nossos valores	05	Nossa responsabilidade	08
Relações	14	Deveres do Integrante	20	Canais de comunicação e reporte	30
Comitê de ética e conduta	32	Violações	34	Revisão e cumprimento do código	36



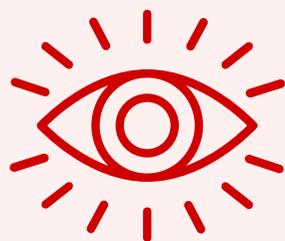
# 1

## Nossos valores



# Missão, Visão e Valores

A Visão, os Princípios e os Valores da GranServices estão estabelecidos abaixo:



## VISÃO

### Confiança e Respeito Mútuo

Ser o parceiro preferencial das empresas de energia, oferecendo serviços integrados e soluções sustentáveis em engenharia, logística, O&M de ativos industriais e materiais compósitos.



## PRINCÍPIOS

### Segurança, Integridade e Transparência

Esses princípios guiam nossas ações e decisões diárias, garantindo que a GranServices atue de forma responsável, sustentável e comprometida com a excelência em todas as suas operações.



## VALORES

### Excelência, Agilidade e Simplicidade

Esses valores refletem o compromisso da GranServices em agir de forma ética, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e colaborativo, entregando soluções de alto padrão para os seus clientes.



## Princípios de Conduta

A GranServices orienta suas atividades e negócios pelos seguintes princípios de conduta:



Confiança e respeito pelas pessoas



Conduta ética, íntegra e transparente



Inovação produtiva e relevante para o bem comum



Reconhecimento ao mérito



Liderança pelo exemplo



Importa o que é certo, e não quem está certo



Paixão pelo que faz



## Compromissos do Integrante

As atividades da GranServices estão em constante processo de melhoria, e cada Integrante desempenha um papel fundamental nesse desenvolvimento contínuo.

Para garantir que todos estejam alinhados com esse objetivo, foram estabelecidos compromissos que devem ser cumpridos por todos.



- 1 **Proteção à Vida**
- 2 **Comunicação Eficaz**
- 3 **Atendimento aos Procedimentos**
- 4 **Treinamento e Capacitação**
- 5 **Percepção de Riscos**
- 6 **Espírito de Colaboração**
- 7 **Melhoria Contínua**

# 2

## Nossa Responsabilidade



## Responsabilidade socioambiental

As atividades da GranServices são permeadas por ações sustentáveis e pautadas na responsabilidade socioambiental. Todas as atividades da GranServices estão em conformidade com a legislação de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente aplicável à GranServices.



### Gestão de Riscos

Os riscos envolvidos nas atividades da GranServices devem ser identificados, analisados e gerenciados, visando a manutenção da saúde e integridade de seus Integrantes, trabalhadores terceirizados e a preservação do meio ambiente.



### Treinamento e Conscientização

A GranServices deve realizar continuamente treinamentos com todos os Integrantes para conscientização de rotinas e responsabilidades relacionadas às suas atividades.



### Fornecedores

Os fornecedores contratados pela GranServices devem cumprir todos os requisitos legais e procedimentos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis às suas atividades.



### Emergências

Em caso de emergências, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos e relatar imediatamente aos gestores responsáveis. Apenas porta-vozes oficiais podem se comunicar com autoridades ou a comunidade.

**Qualquer dúvida deve ser direcionada ao Departamento de QSMS da GranServices.**

## Direitos Humanos

Para a GranServices, **respeitar, proteger e promover os direitos humanos não é apenas uma obrigação legal, mas um dever moral inegociável.**

A GranServices considera os direitos humanos como princípios fundamentais e universais, e busca consolidar a sua prática com base nesse reconhecimento. Além disso, a GranServices se compromete com o desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e que preze pelo respeito aos seus Integrantes, assegurando o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual e a regulamentação em vigor.

**Para mais informações, consulte a Política de Direitos Humanos.**

## Proibição da Discriminação e Assédio Moral e Sexual

A GranServices compromete-se a:

- **Promover um ambiente livre de assédio**, seja verbal ou físico, incluindo qualquer comportamento que caracterize desrespeito, intimidação ou ameaça.
- **Garantir um ambiente de trabalho sem discriminação**, seja com base em gênero, raça, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, origem, associação sindical ou qualquer tipo de deficiência.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos serão avaliados exclusivamente por sua capacidade de atender às exigências do cargo e por sua aderência aos princípios éticos da GranServices.

### ENTENDA

Assédio moral é qualquer conduta destinada a humilhar, desrespeitar ou constranger um colega ou subordinado. Assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual de forma inapropriada.



## Proibição de Práticas de Corrupção e Suborno



A GranServices proíbe qualquer prática de corrupção, ativa ou passiva, incluindo atos fraudulentos, omissões ou irregularidades.



Nenhum Integrante ou trabalhador terceirizado deve pagar ou receber propinas ou subornos, em transações nacionais ou internacionais.



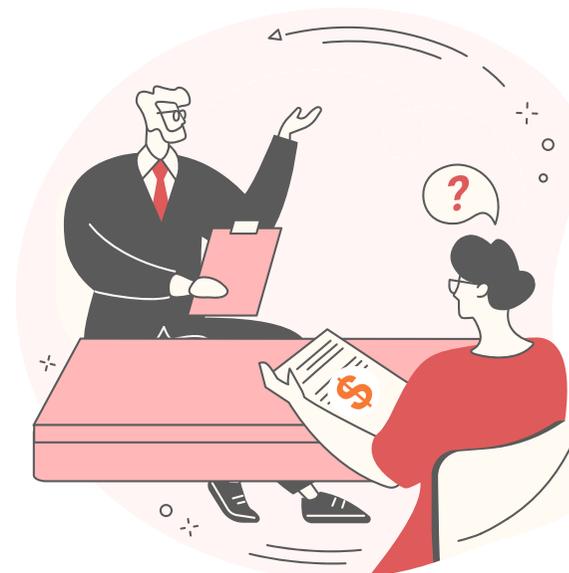
A GranServices não tolera atos lesivos contra a Administração Pública, seja nacional ou estrangeira.

### ENTENDA

**Corrupção** é o uso de poder ou influência para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros de forma desonesta. **Suborno** é uma forma específica de corrupção, onde se oferece dinheiro ou benefícios para influenciar a ação de alguém em posição de poder.

Qualquer sinal suspeito deve ser imediatamente comunicado ao Departamento de Compliance.

Para mais informações, consulte a **Política Anticorrupção**.



## Doações e Patrocínios

Uma **doação** é um apoio voluntário, concedido sem expectativa de retorno.

**Patrocínios** envolvem a promoção da marca, produtos ou serviços da GranServices por meio de eventos, atividades e organizações esportivas e culturais.

Doações e patrocínios deverão ser sempre solicitados ao Departamento de Compliance e aprovados pelo Comitê de Ética e Conduta.

## Proibição da Exploração do Trabalho Adulto e Infantil

A GranServices é firmemente comprometida com a erradicação do trabalho escravo e infantil em todas as suas operações e cadeias de fornecimento.

**Não toleramos, em hipótese alguma, a exploração de trabalhadores em condições degradantes ou o uso de mão de obra infantil.**

### ENTENDA

Essa postura reflete o compromisso da GranServices com os princípios de dignidade humana e respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores, de acordo com a legislação trabalhista nacional e convenções internacionais, como as da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



## Proteção de Dados Pessoais

Proteger os dados pessoais de nossos Integrantes, trabalhadores, clientes e parceiros é crucial para manter a confiança.

Implementamos medidas rigorosas de privacidade e proteção de dados para garantir o uso ético das informações e respeitar os direitos de privacidade conforme as leis aplicáveis.

### ENTENDA

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a lei brasileira que regula o uso de dados pessoais, garantindo a privacidade e a segurança dessas informações, além de assegurar direitos aos titulares, como acesso e correção de dados.

Todo acesso, processamento e uso de dados pessoais devem ser feitos de acordo com os princípios da nossa Diretriz de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que inclui:

- A GranServices coleta e trata dados pessoais para administração do vínculo trabalhista, pagamento de salários, controle de jornada, promoção de saúde e segurança, e cumprimento de obrigações legais e contratuais.
- Dados pessoais sensíveis são tratados apenas quando necessário e de acordo com as possibilidades legais.
- Os titulares dos dados têm garantidos os direitos de acesso, correção, atualização, eliminação, bloqueio e portabilidade de seus dados, além da revogação do consentimento, quando aplicável.

**Para mais informações, consulte a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.**



# 3

## Relações

## Relações com Clientes

A GranServices se compromete a criar valor para seus clientes, atendendo às expectativas e desenvolvendo soluções inovadoras. A GranServices não discrimina clientes por origem, porte econômico ou localização, mas pode encerrar relações comerciais que não atendam seus interesses, violem o presente Código ou representem riscos legais, sociais ou ambientais.

As informações sobre produtos e serviços devem ser claras e verdadeiras, com a comunicação obrigatória de dados técnicos, especialmente sobre segurança, saúde e meio ambiente.

**É proibido fazer pagamentos impróprios para facilitar vendas, mesmo que isso implique perder negócios.**

## Relações com Fornecedores

A GranServices negocia apenas com fornecedores que:

- Cumpram a legislação trabalhista e ambiental.
- Não estejam no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Não utilizem trabalho infantil ou escravo.
- Respeitem as leis anticorrupção e antissuborno.

A GranServices prefere fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva. A seleção dos fornecedores é feita com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, sem favorecer interesses pessoais, garantindo a melhor relação custo-benefício. Os contratos deverão conter, preferencialmente, normas proibitivas de práticas de fraude, corrupção e suborno, bem como as respectivas penalidades a serem aplicadas em caso de infração.

A GranServices pode encerrar a relação de negócio se:

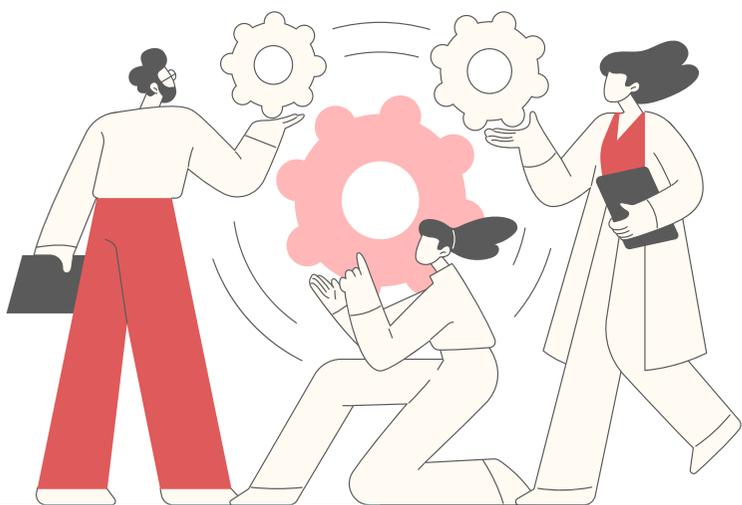
- O fornecedor desrespeitar o Código.
- Houver prejuízo aos interesses da GranServices.
- Houver desconsideração de questões legais, éticas, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.



## Relações com o Sindicato

A GranServices respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais de seus Integrantes e busca com elas o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros, em nome da GranServices, devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.



## Relações com Parceiros Comerciais e Concorrentes

**A GranServices segue o princípio da livre concorrência.**

As informações de mercado e sobre concorrentes devem ser obtidas de forma ética e transparente, sem o uso de meios ilícitos. É proibido ao Integrante adotar ações que prejudiquem a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais.

Os negócios da GranServices devem seguir as Leis, os valores da empresa e este Código, sendo responsabilidade de todos os Integrantes garantir seu cumprimento.

Não é permitido realizar acordos com concorrentes que envolvam abuso de poder econômico, práticas comerciais desleais ou anticoncorrenciais, como fixação de preços, condições de venda, divisão de clientes ou troca de informações confidenciais.

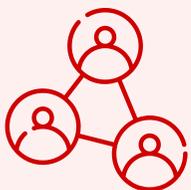
### ENTENDA

Meios ilícitos são entendidos aqui como formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.



## Relações com o Poder Público

Manter boas relações com o poder público é vital para assegurar conformidade e proteger a reputação da GranServices. Veja as principais diretrizes sobre esse tema:



É proibido oferecer ou dar vantagem indevida a agentes públicos para obter favorecimentos.



É proibido fraudar ou obter vantagens indevidas em licitações e contratos públicos, inclusive concessões e parcerias público-privadas.



É proibido oferecer vantagens indevidas a agentes públicos para acelerar ou favorecer procedimentos administrativos ou regulatórios.



Informações a órgãos governamentais devem ser fornecidas por escrito, com protocolo e orientação do Departamento Jurídico.



A GranServices pode se manifestar publicamente sobre políticas governamentais relevantes, com autorização do Presidente.

Em caso de encontros ou reuniões com qualquer agente público, o Integrante representante da GranServices deverá (i) solicitar a inclusão da audiência na agenda pública da referida autoridade; e (ii) comparecer obrigatoriamente acompanhado por outro Integrante.



## Relações com a Comunidade

A GranServices entende a importância de estabelecer relações próximas com as comunidades, de forma a fortalecer a responsabilidade social, promover a confiança mútua, e facilitar um ambiente colaborativo que beneficia ambas as partes.



### Importância Social

A GranServices reconhece seu papel na geração de empregos e no cumprimento das leis, beneficiando as comunidades onde atua.



### Relacionamento com a Comunidade

Pautado no respeito aos princípios de cidadania, com foco na prevenção, monitoramento e controle de impactos de suas atividades.



### Responsabilidade Social

A GranServices apoia a participação dos Integrantes em ações sociais e voluntariado, incentivando o envolvimento ativo.



### Anuência Necessária

Todas as ações junto à comunidade devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Ética e Conduta.



## Relações com a Imprensa e Mercado Publicitário

A GranServices adota uma posição objetiva e clara na divulgação de informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.



### Contatos com a Imprensa

Apenas o Presidente da GranServices ou seu designado pode promover contatos com a imprensa. Contatos não autorizados em nome da empresa são proibidos.



### Relacionamento com a Imprensa

O contato com a imprensa não deve envolver favores ou pagamentos. O foco deve ser na divulgação de fatos relevantes e na promoção das atividades da GranServices.



### Publicidade

Toda publicidade deve ser verdadeira, baseada em informações públicas e evitar exageros. A publicidade institucional deve ser aprovada pelo Departamento Jurídico.



### Publicidade Enganosa

A GranServices condena a publicidade enganosa e assegura que suas iniciativas de marketing respeitam a legislação, ética e normas locais e internacionais.



### Informações Sigilosas

É vedado divulgar informações sigilosas ou falsas na imprensa.

# 4

## Deveres do Integrante

## Cumprimento das Leis, Regulamentos e Normas Internas

Na GranServices, o cumprimento de leis, regulamentos e normas internas é essencial para garantir a integridade das nossas operações.



Os Integrantes e trabalhadores terceirizados da GranServices devem:

- **Cumprir as leis e normas** dos países onde atuam, além das diretrizes internas da empresa.
- **Seguir o Código de Ética e Conduta** e demais políticas de governança internas da GranServices e de seus Clientes.
- **Cooperar com autoridades** de regulação e fiscalização, respondendo prontamente às suas solicitações.
- **Conhecer e seguir rigorosamente** as políticas e práticas de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, adotando uma postura preventiva e comunicando imediatamente quaisquer riscos identificados ao seu Gestor imediato ou ao Gestor de QSMS da GranServices.

Os Integrantes e trabalhadores terceirizados da GranServices não podem:

- **Adotar qualquer comportamento** que possa impedir o exercício regular de supervisão pelas autoridades competentes.



## Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades

Um "presente" pode ser qualquer item ou benefício recebido por um Integrante da GranServices ou oferecido a um colaborador ou representante de outra organização como gesto de cortesia. Isso inclui objetos físicos, como brindes e lembranças, além de entretenimento e hospitalidade, como convites para eventos, viagens, refeições ou qualquer outra forma de benefício que tenha valor para quem o recebe.

Os Integrantes da GranServices podem presentear ou aceitar presentes, desde que:



O presente não ultrapasse o valor de R\$100,00.



O presente não tenha o poder de influenciar, de alguma forma, na tomada de decisão, tratamento e condições comerciais.



A frequência com a qual os presentes são oferecidos ou recebidos por uma mesma pessoa não deve aparentar ser impróprio, ou seja, comprometer o comportamento profissional para a tomada de alguma decisão ou até mesmo ser visto como uma forma de suborno.



Deve ser permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis como a lei de conflito de interesses 12.813/13, bem como pelos códigos de ética e conduta de terceiros, como o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Os presentes abaixo relacionados não poderão ser dados ou aceitos, sob nenhuma circunstância:



Valor em dinheiro ou equivalente, como vales ou certificados de presentes



Presentes sob a forma de serviços, favores ou outros benefícios não pecuniários, como promessa de emprego

## Uso de Álcool e Drogas e Porte de Armas

A fim de manter um local de trabalho saudável e respeitoso, algumas regras relativas ao consumo de álcool e drogas devem ser observadas.

Também é importante observar as regras sobre o porte de armas nas instalações da GranServices.

**Para mais informações, consulte a Política de Álcool e Drogas.**

A GranServices promove um ambiente de trabalho livre de drogas ilícitas e de ingestão de álcool durante o expediente.

Nesse sentido, é obrigação de todos os Integrantes do grupo:

- Se apresentarem ao trabalho livre de efeitos de drogas ilegais ou bebidas alcoólicas.
- Cumprir a proibição da posse, uso, venda, distribuição ou qualquer tipo de troca de substâncias ilícitas no ambiente de trabalho.

**Armas são proibidas** nas instalações da GranServices, exceto para profissionais autorizados.

Qualquer Integrante que violar esta norma estará sujeito à pena de demissão por justa causa após avaliação disciplinar pelo Comitê de Ética e Conduta, sem prejuízo da adoção de sanções civis e penais cabíveis.



## Uso de Ativos

O uso dos ativos da GranServices deve ser responsável, consciente e restrito à atividade profissional do Integrante, evitando custos desnecessários e respeitando os princípios éticos da empresa. Veja abaixo algumas regras importantes:

### Proibição de Uso Indevido

É proibido o uso dos ativos para veicular informações discriminatórias, ilegais ou contrárias às diretrizes do Código de Ética e Conduta.

### Uso Pessoal

Os sistemas e recursos podem ser usados para fins pessoais, desde que respeitem normas internas e não prejudiquem o trabalho.

### Proibição de Conteúdos Impróprios

É proibido o uso de conteúdos obscenos, pornográficos, violentos, discriminatórios, racistas, difamatórios ou contrários aos interesses da GranServices.

### Proibição de Mensagens de Correntes e Jogos

Troca de mensagens de correntes e jogos são igualmente proibidos.

### Confidencialidade das Senhas de Acesso

A senha de acesso aos sistemas é pessoal e intransferível.

### Autorização para Instalação de Softwares

Softwares ou programas só podem ser instalados com autorização do Departamento de Tecnologia de Informação.

### Propriedade dos Dados da Empresa

Todos os dados gerados durante o trabalho pertencem exclusivamente à GranServices, que pode acessá-los a qualquer momento.

### ENTENDA

Os ativos incluem: ferramentas, equipamentos, computadores, celulares, sistemas eletrônicos, automóveis, materiais de escritório e informações sensíveis.



# Atividades Externas e Conflitos de Interesse

É necessário agir para prevenir e remediar situações de potencial conflitos de interesses, como as descritas abaixo:



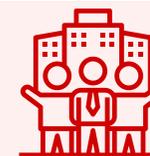
## Organizações de Interesses Conflitantes

O Integrante não poderá realizar atividades externas, como consultoria ou ocupação de cargo, em organizações que tenham interesses conflitantes ou negócios com a GranServices, salvo aprovação prévia do Departamento de Compliance ou, quando aplicável, do Comitê de Ética e Conduta.



## Impacto nas Atribuições

Os Integrantes comprometem-se a não exercer qualquer atividade externa que interfira no desempenho de suas funções na GranServices, e a não realizar atividades particulares durante a jornada de trabalho, exceto com a aprovação do Departamento Jurídico ou do Comitê de Ética e Conduta.



## Vínculos Societários

Não são permitidos vínculos societários, diretos ou por meio de cônjuges ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da GranServices, se o Integrante tiver poder de influenciar transações ou acesso a informações privilegiadas.

Caso o Integrante perceba qualquer conflito de interesse, seja relacionado a suas próprias atividades externas ou aos vínculos de familiares com a GranServices, concorrentes, fornecedores ou clientes, deve informar seu Gestor e/ou o Departamento de Compliance por escrito para que sejam avaliados e resolvidos adequadamente.

### ENTENDA

Consideram-se familiares até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a). São incluídos parentes por afinidade: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a), cunhado(a).

## Informações Confidenciais

Estabelecer regras sobre informações confidenciais é crucial para proteger segredos empresariais, manter a confiança dos parceiros e evitar riscos legais e financeiros.



Informações que ainda não foram divulgadas publicamente pela GranServices, como aquisições, vendas, segredos industriais e investimentos, devem ser tratadas como confidenciais, exceto quando a divulgação for autorizada pelos Diretores.

Se a GranServices receber informações confidenciais de terceiros, a empresa e seus Integrantes devem assegurar a proteção dessas informações contra divulgação indevida. A responsabilidade de manter a confidencialidade das informações fornecidas por clientes e parceiros comerciais recai sobre o Integrante.

Essa obrigação continua em vigor mesmo após o desligamento do Integrante da GranServices. **O uso indevido de informações confidenciais para fins pessoais ou de terceiros é considerado crime** e pode resultar em sanções trabalhistas e penais, incluindo demissão por justa causa, conforme decisão do Comitê de Ética e Conduta.

Durante palestras, seminários e eventos públicos, é essencial respeitar rigorosamente o sigilo das informações confidenciais da GranServices. A participação e os temas a serem abordados em eventos como expositor devem ser previamente aprovados pelo Gestor do Integrante.



## Informações Privilegiadas

É proibida a compra e venda de ações ou valores mobiliários de empresas com base em informações privilegiadas que não tenham sido divulgadas ao público e que possam ter algum impacto no valor das negociações.

A divulgação de tais informações a terceiros e a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas são puníveis civil e criminalmente.

## Informações em Redes Sociais

A GranServices mantém presença oficial nas redes sociais apenas por meio de suas páginas profissionais. Integrantes, exceto os autorizados, não devem falar em nome da empresa nem divulgar informações sensíveis sobre suas atividades em redes sociais como LinkedIn, Facebook, Instagram e Twitter.

A empresa espera que os Integrantes ajam com profissionalismo e ética na divulgação de informações relacionadas ao trabalho na GranServices. Perfis pessoais e profissionais, bem como opiniões individuais nas redes sociais, são de responsabilidade exclusiva dos Integrantes e não refletem a posição da GranServices.

Postagens que possam prejudicar a imagem da GranServices ou de seus Integrantes, ou que envolvam informações confidenciais, estão sujeitas a sanções.

**Para mais informações, consulte a Diretriz de Comunicação.**



## Atividades Políticas e Religiosas



A GranServices respeita plenamente o direito dos seus Integrantes de exercerem suas crenças religiosas e práticas pessoais. Valorizamos a diversidade e a liberdade de expressão, assegurando que todos possam seguir suas convicções de forma livre e sem discriminação, desde que essas práticas não interfiram nas atividades e no ambiente de trabalho, nem nos direitos dos demais Integrantes.

A GranServices valoriza a liberdade de expressão e o respeito às associações políticas dos seus Integrantes, mas não adota posições e nem se envolve em atividades político-partidárias.

Integrantes que desejarem participar de atividades políticas devem fazê-lo fora do ambiente de trabalho e do horário de expediente, de forma independente e sem utilizar recursos da empresa. Além disso, devem informar ao Comitê de Ética e Conduta. **É estritamente proibida a veiculação de propaganda política nas instalações ou propriedades da GranServices.**

Os Integrantes da GranServices não possuem permissão para efetuarem, em nome da empresa, contribuições monetárias ou de qualquer outra forma para partidos políticos, em qualquer parte do mundo.



## Comprometimento

Os Integrantes da GranServices se comprometem a comunicar a seus parceiros comerciais, clientes, fornecedores e colaboradores (coletivamente, “Terceiros”) as normas e princípios éticos contidos neste Código, sempre que apropriado, assegurando sua aplicação em toda a cadeia de valor.

Essas informações estão disponíveis no site da GranServices e o Código de Ética e Conduta, junto com as Políticas associadas, devem ser incluídos em nossos acordos e negociações com Terceiros, sempre que apropriado.



# 5



## Canais de Comunicação e Reporte

## Canais de Comunicação e Reporte

O Integrante que tiver conhecimento de qualquer violação deste Código, por qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá informar a violação: (i) diretamente ao Departamento de Compliance ou a um membro do Comitê de Ética e Conduta; ou (ii) através do canal de escuta disponível no site da GranServices ([www.granservices.com](http://www.granservices.com)), de forma totalmente anônima, se assim desejar.

O Departamento de Compliance é responsável por receber os reportes de violações, apurá-los e, se aplicável, submetê-los ao Comitê de Ética e Conduta para apreciação.

Os canais de comunicação e reporte também podem ser usados para encaminhar sugestões, críticas, elogios e pedidos de esclarecimentos relacionados a questões éticas e à aplicação deste Código.

**Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Integrante que, de boa-fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes estabelecidas neste Código.**



# 6

## Comitê de Ética e Conduta



## Comitê de Ética e Conduta

A GranServices opera com um Comitê de Ética e Conduta, cujas reuniões ocorrem regularmente a cada seis meses, e extraordinariamente sempre que convocado por um dos seus membros.



O Comitê de Ética e Conduta tem autonomia e independência para:

- Investigar, apurar e julgar os casos de violação deste Código;
- Impor as sanções disciplinares cabíveis, quando necessário;
- Disseminar, dirimir dúvidas e prestar orientações acerca do cumprimento deste Código;
- Dar prioridade às atribuições deste Comitê em detrimento de quaisquer outras de suas respectivas responsabilidades.

A relação dos membros do Comitê de Ética e Conduta está disponível no site oficial da GranServices: [granservices.com/etica-e-integridade/](https://granservices.com/etica-e-integridade/)

# 7

## Violações

## Violações

Se qualquer disposição deste Código for descumprida, as sanções ao lado poderão ser aplicadas ao infrator.



Exceto se aqui disposto em contrário, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Código sujeitará o Integrante infrator às seguintes sanções disciplinares, sem prejuízos de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor:

1. Advertência verbal;
2. Advertência por escrito;
3. Suspensão; e
4. Demissão por justa causa.

No processamento e julgamento das situações de violação será dada ao suposto infrator oportunidade de ampla defesa. As sanções serão aplicadas e graduadas de forma transparente, razoável e proporcional, conforme:

1. A gravidade da infração;
2. Eventual reincidência; e
3. Danos causados à GranServices, inclusive com relação ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante terceiros.



# 8

## Revisão e Cumprimento do Código



## Revisão e Cumprimento do Código



O presente Código vigorará por tempo indeterminado, devendo ser revisado em reunião do Comitê de Ética e Conduta da GranServices com uma periodicidade mínima de 2 (dois) anos. O Comitê de Ética e Conduta pode optar por manter a versão vigente, caso não seja necessário realizar alterações.

As diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Integrantes da GranServices por meio de treinamento e demais materiais informativos, estando também disponíveis no site: [www.granservices.com](http://www.granservices.com).

Cabe aos Gestores, em todos os níveis, garantir que seus liderados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os Integrantes.





GranServices